



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000
Fone/Fax (045)3264-2475
e-mail: camara@medianeira.com.br

PORTARIA N.º 09, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

Concede Progressão Vertical e Horizontal para Servidor Efetivo do Poder Legislativo do Município de Medianeira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Lei nº 181/2010, de 22 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

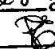
Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro de 2017, progressão horizontal e progressão vertical para o servidor efetivo do Poder Legislativo de Medianeira **Ari Pedro Sartori**, brasileiro, portador do RG nº 4.680.603-4 SSP/PR, CPF nº 829.245.469-15, do cargo de "Contador C" referência I para o cargo de "Contador D" referência II.

Parágrafo único. A progressão vertical e a progressão horizontal de que trata o caput deste artigo são concedidas em virtude da comprovação da participação em cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação com carga horária superior a 100 horas, conforme inciso II do artigo 15, da Lei nº 181/2010, de 22 de dezembro de 2010 e por 3 (três) anos de efetivo exercício do cargo correspondente ao período aquisitivo de 21 de janeiro de 2014 a 20 de janeiro de 2017, conforme artigo 16 da Lei mencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 1º de fevereiro de 2017.


SEBASTIÃO ANTONIO
PRESIDENTE

Publicado em 03.02.2017
NO JORNAL OPARANA
Nº 12.428 às fls. 07

Encarregado

